

Título

“Ética no desporto ou desporto com ética?”

Pseudónimo: Pedro Coubertin de Portugal

Resumo

Este artigo teve como objetivo efetuar uma análise reflexiva sobre a ética no desporto e as suas implicações práticas na formação pedagógica de crianças e jovens. Neste sentido, o presente artigo foi dividido em três capítulos. O Capítulo I introduz os valores e as condutas associados à ética desportiva e ao *fair play*. Por seu lado, o Capítulo II apresenta o enquadramento teórico do presente artigo, onde se contextualizam dois conceitos que suportam este trabalho, nomeadamente, ética e *fair play*. Por último, o Capítulo III mostra a discussão e conclusão deste artigo. O estado da arte permite concluir que os valores éticos desportivos de “aperfeiçoamento” através do esforço, da perseverança e espírito de equipa têm vindo a ser “desconsiderados” pelos jovens e apresentam repercussões no abandono desportivo. Além disso, o conceito de *fair play* significa muito mais do que respeitar as regras de um determinado desporto, integrando assim os laços de amizade e o espírito desportivo, elementos que devem ser encarados como um modo de pensar, e não simplesmente como um comportamento isolado.

Palavras-chave: ética; *fair play*; desporto; valores; condutas.

Abstract

The objective of this paper was to perform a reflective analysis around sports ethics and its practical implications for educational training of children and young practitioners. The paper is divided into three chapters. Chapter I introduces the values and behaviors associated with sports ethics and fair-play. Chapter II proposes a theoretical framework which contextualizes two key concepts: ethics and fair-play. Finally, Chapter III outlines the paper with discussion and conclusions. Although the state-of-the-art highlights how ethics plays a crucial role in sports, though effort, perseverance and team spirit, especially within an educational context, it also shows that it has been ignored by young practitioners and that this has an inevitable impact in sports abandonment. Moreover, the concept of fair-play means considerably more than the respect for rules of a given modality, also integrating friendship and sportsmanship, all of which should be seen as a way of thinking, and not just as an isolated behavior.

Keywords: ethics; fair-play; sports; values; behaviors.

Índice

Capítulo I – Introdução-----	5
Capítulo II – Enquadramento Teórico-----	9
Capítulo III – Discussão e Conclusão-----	17
Referências-----	21

Capítulo I

Introdução

A publicação intitulada “*Código de Ética Desportiva*”, emanada em 2014 pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ.IP), indica que o conceito de ética, em sentido lato, assume marcada relevância para o desporto e para a sociedade em geral. Deste modo, as normas de conduta que emergem deste documento, as quais são transversais a diferentes intervenientes no desporto, nomeadamente os praticantes, os professores, a escola, os treinadores, os juízes e árbitros, os dirigentes, os agentes desportivos, os pais e encarregados de educação, as entidades e organizações desportivas, os espetadores e os meios de comunicação social, estão revestidos da maior importância no contexto do desporto formal e informal (Instituto Português do Desporto e Juventude, 2014).

Neste seguimento, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ.IP) salienta que o Código de Ética Desportiva é, acima de tudo, uma “bandeira” promocional que contém os principais valores de uma prática desportiva correta. Nesta base, os agentes desportivos assumem grande responsabilidade através do seu exemplo social, em particular para com os mais jovens, mormente através do incentivo a fatores como o *fairplay*/jogo limpo, o fomento do respeito e do cumprimento estrito das regras no desporto. Assim, o conceito de *fair play* significa muito mais do que o simples respeitar das regras, integrando, igualmente, os laços de amizade e de espírito desportivo (cf. Instituto Português do Desporto e Juventude, 2014).

De uma forma global, o desporto possibilita o desenvolvimento de valores e condutas sociais, onde se salientam, como exemplos, o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a persistência; a disciplina; a socialização; os hábitos de vida saudável; a interajuda; a responsabilidade; a honestidade; a humildade; a lealdade; o respeito pelo corpo; a imparcialidade; a cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes (ver, em detalhe, a publicação do Instituto Português do Desporto e Juventude, IPDJ.IP, 2014).

Todas estas dimensões estão bem patentes no Código de Ética Desportiva, onde se inclui ainda a preocupação legítima em outras vertentes, tais como: a violência; a dopagem; o racismo; a xenofobia; a discriminação social; e todos os atos e/ou omissões que desvirtuem a verdade desportiva (cf. Instituto Português do Desporto e Juventude, IPDJ.IP, 2014).

Transversalmente à Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro), o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (2014) indica que a atividade desportiva pode ser desenvolvida em harmonia com os princípios da ética, da defesa do espírito desportivo, da verdade desportiva e da formação integral de todos os participantes. Com base nestes pressupostos, a ética no desporto está centrada em valores que são relevantes na orientação dos praticantes, em todos os agentes desportivos e no movimento associativo, de modo a que o desporto, globalmente, se possa constituir como um verdadeiro fator educacional, de integração e inclusão social (cf. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., 2014).

Considerando este prólogo, importa agora explorar dois conceitos que suportam o presente artigo, designadamente, ética e *fair play*. Operacionalmente, tal como iremos verificar, estes dois conceitos têm vindo a ser analisados por vários autores, sendo que a sua definição não é totalmente consensual e oferece vários significados para o mesmo propósito.

Ética e *fair play* são dois conceitos muito abordados no “mundo do desporto”, mas, muitas vezes, por várias razões, alguns intervenientes da sociedade tendem a ignorar o seu verdadeiro significado (Vilar de Matos, 2013). Nesta ótica, autores como Serpa (2006, p.116) referem que o *fair play* “*assenta no respeito pelo esforço e condição humana do adversário, indispensável à prática da atividade social que é o desporto*”. Por seu lado, Vloet (2006, p.201) defende que “*o Fair-Play enquadra-se numa política mais alargada, na qual, além do seu valor central, se têm igualmente em conta outras questões importantes para o desportivismo e o respeito no desporto, nomeadamente o comportamento dos pais, o acolhimento prestado aos adversários ou aos árbitros, o (ab)uso da linguagem nos clubes ou o modo como os espectadores encorajam os jogadores*”.

Adelino (2006), citado por Fernandes (2007, p.16), mostra que a ética no desporto emerge das convicções de cada pessoa e do carácter educativo e cultural das mudanças que se fazem sentir na sociedade atual. Numa outra ótica, Marivoet (2006), indica que a ética do desporto, enquanto realidade sociológica, abarca princípios orientadores ao nível das regras de conduta. Por sua vez, relativamente ao *fair play*, Marivoet (2006) defende que este conceito está associado a uma “marca” de fraternidade, à igualdade na competição e à “convivência fraternal” entre atletas. Além disso, para Weiss (2006), citado por Fernandes (2007, p. 16), o *fair play* engloba a preservação da igualdade do adversário e/ou da equipa adversária, considerando ainda uma rigorosa adesão às regras e a renúncia de vantagens injustificadas.

Numa outra perspetiva, Gonçalves (2006), no seu artigo intitulado “*Ética e Fair Play: Contributos para uma Valorização Qualitativa das Práticas Desportivas*”, defende que a dopagem, a violência, a corrupção, o racismo e a xenofobia caminham em paralelo com a falta de *fair play*, influenciando, não só, no resultado final da competição, mas, também, nos próprios valores e condutas desportivas. Neste contexto, já em 1990, Gonçalves alertava que os aspetos éticos de um código deontológico dos treinadores era um elemento praticamente descurado dos seus programas de formação. Além disso, para o mesmo autor (2006), em comunhão com outros investigadores, o espírito desportivo, numa ótica de código ético de valores e atitudes, deve englobar o processo educativo e formativo dos jovens, isto tendo em consideração o valor cultural do desporto (Sobral, 1990; Gonçalves, 2006; Serpa, 2006; Horta, 2006).

Para além da opinião dos especialistas nesta matéria, importa também dar voz aos comentários das crianças e jovens sobre os conceitos de ética e *fair play*. É certo, porém, que o entendimento destes dois conceitos, por parte das crianças, deve ser contextualizado em função das suas vivências, evitando assim uma “contaminação” por via da opinião dos adultos. Deste modo, transcrevamos e adaptamos um extrato das frases que foram proferidas por algumas crianças no decorrer do seminário: “*Central Coast Sport Rage seminar, 2003 and Kids Sport – A Very Real Guide for Grown Ups, Denis Baker*”, a saber:

1. *“Eu não me importo se não ganhar sempre, quando jogamos alguém tem de perder.”*
2. *“O meu pai é o maior – limita-se a assistir à competição e a bater palmas.” “Não vencemos sempre, mas estamos muito felizes quando praticamos desporto”.*
3. *“Não quero jogar mais porque a minha mãe grita demais. Estou farto de a ouvir gritar!”*
4. *“Não me interessa quem ganha desde que me divirta... De qualquer maneira, é bom ganhar nem que seja uma vez.”*
5. *“Quando os espectadores gritam com os árbitros, é como se nos estivessem a estragar o jogo.” “Fico contente quando marcamos um golo. Penso que os adversários devem sentir o mesmo quando o conseguem.”*

As principais conclusões que emergem destas frases, em harmonia com o estado da arte (e.g., Gonçalves, 2006 e Fernandes, 2007), indicam que pais, escolas, treinadores, entre outros agentes, devem caminhar no sentido de educar para a ética e *fair play* no desporto, implementando assim um modelo pedagógico acessível a todos.

Face ao exposto, este artigo teve como objetivo principal efetuar uma análise reflexiva sobre a ética no desporto e as suas implicações práticas na formação pedagógica de crianças e jovens.

Este trabalho encontra-se dividido em três capítulos, a saber:

O Capítulo I introduz os valores e condutas associados à ética desportiva e ao *fair play*.

O Capítulo II apresenta o enquadramento teórico do presente artigo, onde se contextualizam dois conceitos primordiais, nomeadamente, ética e *fair play*.

Finalmente, o Capítulo III mostra a discussão e a conclusão deste artigo.

Capítulo II

Enquadramento teórico

Indo ao encontro dos autores que se apresentam de seguida, constata-se que, no final do século XIX, inspirado em Thomas Arnold, Pierre de Coubertin, tendo como referência as Olimpíadas da Antiguidade, iniciou em 1892 o movimento de restauração dos Jogos Olímpicos (e.g., Bento, 1988; Tubino, 1999; Fernandes, 2007). A partir deste marco histórico, o desporto, em sentido lato, tornou-se um dos símbolos mais representativos do século XX, apresentando-se como um espaço de marcada relevância social (Tubino, 1999; Fernandes, 2007; Dias et al., 2014).

O pensamento olímpico, tal como o conhecemos atualmente, assenta na promoção da ética e do *fair play*. Deste modo, através da Carta Olímpica, que abarca os princípios fundamentais do Movimento Olímpico, facilmente percebemos que o Olimpismo tem como base o respeito pelos princípios éticos universais. No entanto, embora existam Códigos Internacionais sobre a ética desportiva, não se pode, contudo, de forma absoluta, enaltecer uma codificação desportiva, ou um projeto uniforme de direito desportivo (Santos, 2013). Nesta linha de pensamento, Constantino (1998) defende que o Olimpismo é um elemento fundamental da cultura desportiva moderna, ostentando um reconhecido património cultural da humanidade.

O desporto moderno tem vindo a emergir através da procura da “excitação e prazer”, conquistando grande importância e relevância social nas sociedades “fortemente normalizadas” (Elias, 1992). Neste contexto, Fernandes (2007), em linha com vários autores (e.g., Meinberg, 1990; Elias, 1992 e Marivoet, 1998), indica que a adesão ao espetáculo desportivo, enquanto espetadores e no âmbito das práticas desportivas de lazer, têm contribuído para que as pessoas se deparem com diferentes formas de excitação e exteriorização dos seus “estados emocionais” (Fernandes, 2007).

De acordo com Fernandes (2007), os princípios éticos do desporto estão patentes na regulamentação desportiva, particularmente na Carta Olímpica e nos estatutos e códigos das organizações desportivas internacionais e

nacionais, em cartas ou convenções emanadas de espaços de concertação intergovernamental, como é exemplo o Conselho da Europa e a União Europeia. Tendo em conta estes pressupostos, a Tabela 1 mostra um conjunto de princípios éticos e deontológicos que circunscrevem o panorama desportivo moderno (Adaptado de Fernandes, 2007).

Tabela 1. Princípios éticos e deontológicos do desporto moderno (Adaptado de Fernandes, 2007).

Denominação	Matriz de enquadramento
Carta Olímpica e Código de Ética do COI	“A Carta Olímpica constitui o dispositivo regulamentar, que define os princípios e o funcionamento da estrutura associativa dirigida pelo Comité Olímpico Internacional (COI) (Fernandes, 2007, p.19).”
Código de Ética do Conselho da Europa (CE)	“O Código da Ética no desporto do Conselho da Europa defende o fair play, constituindo uma declaração de intenção aceite pelos ministros europeus responsáveis pelo desporto (Fernandes, 2007, pp.20-21).”
Outros Códigos e Convenções Internacionais	“Ainda que sem poderes vinculativos, o Comité Diretor do Desenvolvimento do Desporto (CDDS) do CE, dinamizou junto dos Estados-Membros a concertação de políticas que visaram a cristalização dos princípios éticos do desporto moderno em dispositivos legais introdutórios de quadros sancionatórios, de modo a salvaguardá-los, e a prevenir ocorrências ou práticas que lhes fossem atentatórias. Neste sentido, a concertação intergovernamental (entre os Ministros do Desporto dos Estados-Membros) no espaço do CDDS do CE assumiu a forma de Cartas (Carta do Desporto para Todos de 1975 revista pela Carta do Desporto de 1992, e a Carta Europeia contra a Dopagem no Desporto de 1984), de Convenções (Convenção Europeia Contra a Violência no Desporto e os Excessos dos Espectadores por Ocasão das Manifestações Desportivas e Nomeadamente de Jogos de Futebol de 1985; e em substituição da Carta de 1984 a Convenção Europeia contra a Dopagem no Desporto de - 22 - 1989), bem como a aprovação do Código de Ética do Desporto em 1992 (Marivoet, 2007, citado por Fernandes, 2007, pp.21-22).”

Para além destes contributos, emergem também os princípios Éticos do Desporto plasmados na Legislação Portuguesa, nomeadamente os que estão definidos no Artigo 79.º (Cultura Física e Desporto) da Constituição da República Portuguesa, onde se pode ler o seguinte: 1) *Todos têm direito à cultura física e ao desporto*; e 2) *Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto.*

Transversalmente, ao analisarmos os excertos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, de 16 de Janeiro de 2007, e mais especificamente o Capítulo I (Objeto e Princípios Gerais), Artigo 2.º (Princípio da universalidade e da igualdade), constata-se que: 1) *Todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual*; e 2) *A atividade física e o desporto devem contribuir para a promoção de uma situação equilibrada e não discriminatória entre homens e mulheres.* Por seu lado, no Capítulo II (Políticas públicas), e mais especificamente através do Artigo 6.º (Promoção da atividade física), podemos aferir que: *“Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”.*

Face a este conjunto de princípios, tal como descreve Fernandes (2007), a ética no desporto não se impõe, “aprende-se”, sendo um instrumento relevante para o “indivíduo” na relação com os seus pares. Nesta base, a tendência de respeitar a ética tem vindo a singrar na sociedade, entenda-se, em consonância com o desenvolvimento de novas práticas e atitudes adotadas pelos povos e nações. No entanto, para o mesmo autor (2007), como os princípios éticos nem sempre são adquiridos formalmente, também no reduto social desportivo é possível assistir à quebra de alguns destes fundamentos.

Em linha com Bento (1990), Fernandes (2007, p. 16) defende que a ética no desporto está relacionada com o “moralmente bom”, sendo descrita como a “dignidade do homem”. Neste seguimento, Adelino (2006), citado por Fernandes (2007, p.16), descreve ainda que a ética do desporto está subjacente às convicções de cada ser humano, imbuída no carácter cultural das suas vivências e crenças.

Para Sobral (2013), a ética desportiva assenta no conjunto de valores morais existentes, onde se condenam e reprovam todas as práticas antidesportivas. Assim, ao recorreremos novamente ao Código da Ética no Desporto, em linha com o estado da arte (Sobral, 2013), facilmente constatamos que este documento parte do princípio que as considerações éticas que suportam o *fair play* não são um elemento opcional, mas sim, algo fundamental a toda a atividade desportiva, aplicando-se ao desporto formal e informal. Logo, o *fair play* vai além do simples respeitar de regras, abrangendo, também, as noções de amizade, de respeito pelo outro e espírito desportivo, sendo, assim, um modo de pensar, e não simplesmente um comportamento isolado (Sobral, 2013).

Indo ao encontro das preocupações apresentadas por Sobral (2013), temos efetivamente de nos questionar se existe uma política desportiva forte, onde se possa afirmar, de forma categórica, que estamos a educar as nossas crianças e jovens para os valores da ética desportiva e *fair play* que tanto apregoamos. Na sua ótica, é necessário ter em consideração que a ética desportiva, dificilmente poderá ser “desvinculada” da ética da própria sociedade. Desta forma, Sobral (2013) defende a ideia de que, por via de comportamentos éticos, devem os seus “agentes” inculcar a crianças, jovens e adultos os valores educacionais, tão relevantes no panorama desportivo.

Para Sobral (2013, p. 281), nas suas palavras: *“torna-se assim necessário, fazer crescer os nossos atletas com condutas de saber estar, de saber viver, de saber respeitar, para depois de as interiorizar, sabê-las cumprir. Isto é, numa provocação intelectual, diríamos que, numa primeira fase estaremos perante regras éticas, na segunda teremos regras deontológicas, e por fim atingiremos o Fair Play”* (Sobral, 2013, p. 281).

Por seu lado, Fernandes (2007) menciona que a prática do desporto, inserido numa vertente que suporte os princípios basilares de ética desportiva, é uma meta possível de alcançar, ainda que de difícil operacionalização. Nesta ótica, é necessário que as crianças e jovens entendam que a obtenção da “vitória”, em contexto competitivo, pode e deve emergir dentro dos limites estabelecidos pelas regras estabelecidas para este efeito (Fernandes, 2007; Santos, 2013).

Acompanhando os pressupostos teóricos enaltecidos por alguns autores (e.g., Arnold, 1998, Marivoet, 1998, Gonçalves, 2006, Matos, 2006 e Fernandes, 2007), o estado da arte demonstra algum interesse da comunidade científica relativamente à análise das variáveis que influem na ética desportiva e no *fair play*. Neste sentido, Fernandes et al. (2003) realizaram uma investigação sobre os valores no desporto e examinaram os valores desportivos e orientações motivacionais expressos por alunos de Educação Física. Os autores concluíram que a maioria da amostra demonstrou concordância em assumir os princípios básicos do desportivismo e *fair play* perante diferentes situações desportivas. Um outro estudo realizado por Santos (2005), aplicado em jovens do 9º ano de escolaridade que praticavam desporto escolar, verificou a inexistência de um quadro de valores éticos de referência.

Constantino (2006), ao efetuar uma investigação sobre os vários tipos de comportamento apresentados na prática do *fair play* por jovens alunos das escolas de Quintino, Rio de Janeiro (Brasil), aferiu que as suas condutas em contexto de jogo, por vezes, não se adequavam ao discurso exposto nos questionários. Além disso, Freitas (2007) realizou um estudo que abrangeu alunos dos núcleos do desporto escolar das modalidades do atletismo e do voleibol, onde concluiu que o conhecimento do espírito desportivo por parte dos alunos estava situado numa escala que oscilava entre razoável e muito bom.

Numa outra ótica, Fernandes (2007), ao realizar um estudo com jovens, verificou que os conteúdos da ética do desporto têm vindo a ser, regularmente, abordados em contexto educativo. O mesmo autor aferiu ainda que não se encontra uma concordância terminológica concetual nos discursos relativos aos valores e princípios subjacentes à ética no desporto. Neste seguimento,

Pinheiro et al. (2008), ao realizarem uma pesquisa bibliográfica sobre os temas relacionados com os valores no desporto, *fair play*, espírito desportivo e ética desportiva, concluíram que os estudos dos valores educativos no desporto têm sido escassos, sobretudo, nos escalões jovens.

Lucas et al. (2012), ao efetuarem um estudo que teve como objetivo analisar as lógicas e dinâmicas a implementar a nível desportivo, que resultem em transferências positivas nas mudanças de comportamentos dos jovens, constataram que os valores da ética e do *fair play* podem ser vivenciados através do desporto de competição, isto desde que o ensino e o treino sejam orientados segundo critérios didáticos e pedagógicos.

Por sua vez, numa ótica sociológica, Marivoet (2012) verificou que as mudanças no “*ethos*” da interação desportiva tendem a fragilizar os princípios e valores do *fair play*. Para a mesma autora, a fraternidade expressa no *fair play* ou espírito desportivo, que engloba a competição desportiva numa base de cooperação, lealdade e igualdade na competição, assenta, maioritariamente, no mérito associado ao esforço, na ética do trabalho e no esforço dos atletas (Marivoet, 2012).

Ao revisitarmos o artigo de Santos (2013), intitulado: “*Acredito que para os jogadores o mais importante é mesmo ganhar, ganhar, estar em primeiro*”. *A formação do carácter no Futebol jovem*”, desenvolvido no âmbito da iniciativa do Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto (Instituto Português do Desporto e da Juventude), identificamos que os valores éticos de aperfeiçoamento através do esforço, da perseverança e espírito de equipa, têm vindo a ser desconsiderados pelos jovens e apresentam repercussões no abandono desportivo. Neste sentido, os clubes e/ou associações desportivas e recreativas desempenham um papel fulcral no âmbito da ética no desporto, uma vez que é, essencialmente, através destes que as crianças e jovens têm acesso à prática desportiva (Coelho e Silva et al., 2006; Santos, 2013).

Neste seguimento, Santos (2013), ao utilizar os argumentos da Carta Olímpica Internacional (plasmados na página 5 deste documento), em harmonia com Pierre de Coubertin, indica que a ética no desporto e os seus conflitos, nomeadamente a quebra dos seus princípios, não pode ser

dissociada das mudanças de valores das sociedades e das comunidades onde o processo desportivo se desenrola. Defende ainda, neste contexto, que importa atuar no sentido de manter os princípios base da ética na moralidade do funcionamento em comunidade e da prática desportiva.

Finalmente, ao usarmos o exemplo de Santos (2013), destacamos que um atleta que considere aceitável enganar ou iludir o árbitro para obter uma ação ou momento favorável à sua equipa, poderá vir a considerar como admissível dissimular as suas ações perante as autoridades (e.g., não passar faturas ou não declarar os rendimentos reais), algo que devemos evitar a todo o custo.

Perante o exposto, os valores de Pierre de Coubertin, de forma geral, podem ajudar a nortear todos os princípios anteriormente mencionados. Contudo, nos tempos que correm, mais do que falar, importa agir, tal como descrevem vários especialistas nesta matéria (e.g., Constantino, 1990; Costa, 1990; Feio, 1990; Gonçalves, 1990; Sobral, 1990, Santos, 2013).

Deste modo, tal como iremos verificar de seguida, um bom exemplo da implementação destes conceitos no panorama desportivo, junto das crianças e jovens, emergiu em Portugal, através do Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED).

O Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), fortemente dinamizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que teve a colaboração do saudoso Professor Moniz Pereira, abrangeu um conjunto de iniciativas estruturadas e planificadas, que visavam, entre outros objetivos, promover os valores inerentes à prática desportiva, e que se traduziam no espírito desportivo, no que de mais nobre ele contempla. Neste sentido, valores como *fair play*, o respeito pelas regras do jogo, o respeito pelo outro, a responsabilidade, a amizade, a relação e a interajuda, o respeito pelo corpo, o bem-estar, o crescimento harmonioso da pessoa, entre muitos outros, devem ser assimilados por todos e vividos na prática desportiva (Plano Nacional de Ética no Desporto, PNED).

Perante o exposto, a questão ética assume especial importância no contexto do desporto para crianças e jovens. Assim, para além da defesa dos valores e princípios éticos do desporto, importa igualmente “denunciar” aqueles que potenciam a criação de situações eventualmente “atentatórias” destes fundamentos (Moreira & Pestana, 2008). Para os mesmos autores (2008), não é exequível considerar, somente, uma ética do desporto, pois uma ética desportiva, “desligada” de uma ética da sociedade, não é admissível, tendo em conta que o desporto não ocorre num suposto “vácuo social”.

Capítulo III

Discussão e Conclusão

Este artigo teve como objetivo efetuar uma análise reflexiva sobre a ética do desporto e as suas implicações práticas na formação pedagógica de crianças e jovens. Neste sentido, em harmonia com Sobral (2013), ao adotarmos o teor do discurso de Jacques Rogge, Presidente do Comité Olímpico Internacional, na cerimónia de abertura dos Jogos Olímpicos de Londres 2012, consideramos que os atletas devem respeitar os adversários não apenas pelas vitórias, mas, essencialmente, pela “ética de competir”, indo assim ao encontro dos princípios olímpicos. Deste modo, um determinado atleta, ao agir de uma forma honesta, vai certamente inspirar as gerações futuras, tornando-se um modelo de vida. Logo, as condutas éticas consubstanciadas num conjunto de valores morais tendem a nortear a conduta humana, e indiretamente a conduta da própria sociedade (Sobral, 2013).

À semelhança de Gonçalves et al. (2005) e Pinheiro et al. (2008), também nós consideramos que a prática do *fair play* e da ética desportiva no desporto juvenil está fragilizada, visto que esta se encontra muitas vezes em conflito com a política do “*Ganhar a todo o Custo*”. Neste sentido, é evidente o “vazio de conteúdo” relativamente aos estudos direccionados para o *fair play* e os valores morais no desporto, algo que talvez importe aprofundar em futuros trabalhos de investigação.

Por seu lado, fica também patente no presente artigo que o estado da arte não é unânime quanto à utilização dos conceitos de Ética Desportiva, *Fair Play* ou Espírito Desportivo. À luz destes pressupostos, Pinheiro et al. (2008) referem que estes conceitos não estão suficientemente claros e necessitam de melhor enquadramento. Por exemplo, o conceito de *fair play*, entenda-se, num contexto estritamente português, significa “jogo limpo”, sendo muitas vezes entendido também como Desportivismo e Espírito Desportivo.

Além disso, considerando a situação atual do *fair play* inerente ao desporto juvenil, é notório o vazio de valores formativos e educativos. Por exemplo, são muito frequentes comportamentos desviantes de atletas para

com os árbitros, onde nem sempre se aceitam as suas decisões, assistindo-se também a treinadores incitando os seus atletas a comportamentos violentos, assim como a adeptos a entoar cânticos nada abonatórios para com os adversários. Estes comportamentos são altamente reprováveis e contaminam o que de bom emerge na prática desportiva de crianças e jovens, a qual fica impregnada de vícios decorrentes do desporto profissional, estendendo-se, assim, aos quadros competitivos dos mais atletas mais jovens (Pinheiro et al., 2005, 2008). Perante o exposto, a máxima de “*Vencer sem olhar a meios*”, tão difundida no desporto profissional, tende a chegar ao desporto infanto-juvenil através de condutas pouco educativas (Pinheiro et al., 2005, 2008).

Neste seguimento, importa referir que estudos realizados em Portugal (cf. Gonçalves 1992, 1997, 2006; Gonçalves et al., 2005), sobre a opinião de crianças e jovens acerca do *fair play*, devem merecer a nossa atenção, especialmente quando lemos estas frases: “*Quem joga com Fair-Play perde quase sempre*; ou “*Tudo o que o árbitro não vê é legal*”, entre outros comportamentos. Indo ao encontro de Pinheiro et al. (2008), urge perceber os motivos para que alguns jovens não se identifiquem com os ideais do *fair play*. Note-se que, para os mesmos autores (2008), pais, dirigentes, árbitros e treinadores assumem um papel muito relevante, pois são vistos como referências comportamentais para os mais jovens.

Ainda no que concerne ao papel do treinador na promoção do *fair play*, Gonçalves (2006) indica que os treinadores são agentes de socialização muito importantes ao nível das condutas e comportamentos de práticas desportivas infanto-juvenis. Nesta linha de pensamento, Costa et al. (2007) referem que os atletas encaram o seu treinador como um exemplo a seguir, isto mesmo quando este discute com o árbitro, diz “asneiras” e defende junto dos seus atletas que ganhar é, supostamente, o mais importante da competição. Na realidade, conclusões idênticas já tinham sido obtidas por Cruz et al. (1995), quando verificaram que a atitude dos jovens para com o *fair play* dependia, sobretudo, do modo como os treinadores e os organizadores das provas orientavam jovens atletas.

De acordo com Cruz (1997) e Fernandes et al. (2003), urge assim repensar toda a prática desportiva juvenil, e perceber qual a razão para que determinados jovens manifestem condutas anti *fair play*, bem como aferir quais os motivos que levam alguns treinadores a não o promoverem. Tal como referem os mesmos autores (2003), não se pode solicitar aos jovens comportamentos “pró sociais”, quando estes assistem, na sua maioria, a um exemplo completamente oposto por parte dos adultos.

Importa também salientar que os pais dos jovens atletas assumem um papel muito importante na promoção da ética desportiva e *fair play*, pois são os principais responsáveis pela educação das crianças (Serpa, 2006). Todavia, tal como referem Pinheiro et al. (2008), concluímos que as motivações dos pais, nem sempre estão em conformidade com a promoção destes ideais, assistindo-se a comportamentos desviantes sobre esta matéria. Por exemplo, quantas vezes já assistimos aos pais dos jogadores a insultarem os árbitros em plena competição à frente dos seus filhos (atletas)?

Além disso, podemos concluir que os dirigentes desportivos assumem um papel relevante na promoção da ética desportiva e *fair play*, mormente na implementação e defesa dos valores inerentes ao espírito desportivo. Tal como refere Gonçalves (1997), o dirigente desportivo é fundamental no desenvolvimento de programas desportivos específicos para crianças e jovens. Neste contexto formativo, e mais especificamente no âmbito da esfera de ação dos clubes desportivos e respetivas academias, salientamos as palavras sábias de Pedro Mil-Homens, em harmonia com Lee Kershaw, respetivamente, no 5.º Congresso Mundial de Ciência e Futebol, realizado em 2003, na altura, responsáveis da Academia de Futebol do Sporting C.P. e Manchester United F.C., onde defenderam o seguinte: “*Uma Academia não serve só para descobrir talentos, precisa de ser essencialmente uma preparação para a vida.*” Ora, esta preparação para a vida é um caminho que assenta numa base de ética desportiva, assumindo um papel muito importante nos valores e condutas inerentes à formação do jovem atleta. Nesta base, importa repensar a forma como os dirigentes desportivos organizam o desporto para jovens, dando assim

espaço aos treinadores para efetuarem o seu trabalho, num ambiente propício ao desenvolvimento integral dos seus atletas (Pinheiro et al., 2008).

Ainda relativamente à promoção do *fair play* e da ética desportiva, Curado (2002) e Pinheiro et al. (2008) indicam que os valores educativos do desporto dependem pouco das soluções institucionais, estando relacionados com as vertentes do treino, devendo assim ser ensinados de forma global e harmoniosa. Deste modo, indo ao encontro da reflexão de Gonçalves (2006) e Pinheiro et al. (2008) sobre esta matéria, é legítimo afirmar que a abordagem dos valores éticos, comportamentos e atitudes com crianças e jovens, será potencialmente ineficaz, isto se professores e treinadores não conseguirem implementar as questões éticas e morais nos locais onde ministram a sua atividade.

Perante o exposto, não podemos deixar de referir o saudoso Professor Moniz Pereira, um enorme exemplo de boas práticas no Atletismo, que conseguiu que diferentes gerações de atletas fossem norteados pelas condutas da ética no desporto, onde os valores do respeito pelo adversário e *fair play* foram implementados e alcançados com sucesso. Assim, consideramos que o seu “testemunho” de esforço, honestidade e perseverança irá ser perpetuado ao longo do tempo.

Em guisa de conclusão final e implicações práticas, o título do presente artigo, intitulado: “*Ética no desporto ou desporto com ética?*”, talvez faça agora sentido, uma vez que, em primeiro lugar, é necessário perceber o que suporta a ética no desporto e aferir todas as condutas e valores que abarcam este fenómeno. Após este procedimento, talvez estejamos preparados para operacionalizar um “*desporto com ética*” junto das crianças e jovens, onde possa emergir o *jogo limpo*, algo que não pode ficar apenas pelas palavras e deve resultar em ações.

Referências

- Adelino, J. (2006). A Ética Desportiva na Visão de um Treinador. In *AAVV Ética e Fair Play – novas Perspectivas, novas Exigências* (pp.139-177). Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal.
- Arnold, P. (1998). *Sport, Ethics and Education*. London: Cassell.
- Belém, C. (2002). *Valores do Fair Play nas aulas de Educação Física e na prática esportiva dos alunos das escolas Agrotécnicas Federais*. Dissertação de Mestrado - Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro.
- Bento, J. (1988). Recordar Coubertin – em defesa do seu legado cultural e dos princípios olímpicos. *Revista Horizonte*, 26, 1-5.
- Bento, J. (1990). À procura de referências para uma Ética do Desporto. In *AAVV Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 23-39). Porto: FCDEF-UP.
- Central Coast Sport Rage seminar (2003) and Kids Sport – *A Very Real Guide for Grown Ups*, Denis Baker. Consulta *on line* em 14.07.2016. Disponível em: http://www.pned.pt/media/10464/flyer_etica_pais.pdf
- Coelho e Silva, M.J., Figueiredo, A., & Gonçalves, C. (2006). *Desporto de Jovens ou Jovens no Desporto?* Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Constantino, J. (1990). O valor cultural e ético do espectáculo desportivo na sociedade contemporânea. In *AAVV Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 77-86). Porto: FCDEF-UP.
- Constantino, J. (1998). Olimpismo e Educação. In *AAVV Olimpismo, Desporto e Educação* (pp. 53-61). Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

Constantino, M. (2006). *Comportamento normatizado versus comportamento efetivo na prática do Fair Play entre jovens escolares de Quintino, Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado - Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro.

Costa, A. (1990). Repensar a questão ética à luz do fenómeno desportivo moderno. In *AAVV Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 60-68). Porto: FCDEF-UP.

Coubertin, P. (1973). *Ideário Olímpico*. Madrid: Doncel.

Cruz, J. (1997). *As regras protegem o Fair-Play no Desporto profissional?*. In actas do III Seminário Europeu sobre Fair-Play. Oeiras.

Cruz, J., Boixadós, M., Valiente, L., & Capdevila, L. (1995). *Prevalente Values in young spanish soccer players*. *International review for the sociology of sport*, 30.

Curado, J. (2002). *Organização do treino desportivo nos desportos colectivos*. Editorial Caminho. Lisboa.

Dias, G., Mendes, P.C., & Mendes, R. (2014). O corpo entre as ciências do desporto. *Gymnasium*, 4, 72-82.

Elias, N. (1992). *A Busca da Excitação*. Lisboa: Difel.

Feio, N. (1990). A dimensão ética e cultural do Desporto. Ensaio sobre a multidimensionalidade do Agon contemporâneo. In *AAVV Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 46-59). Porto: FCDEF-UP.

Fernandes, H., Costa, H., Moreira, M., et al. (2003). Valores no Desporto - estudo exploratório das atitudes desportivas e orientações motivacionais em alunos de Educação Física. *Revista Digital*, 12, 67, 51-66.

Fernandes, J. (2007). *Ética do desporto: análise dos discursos no debate das ideias. Estudo de Caso de Duas Colectâneas. Monografia de Licenciatura. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física. Universidade de Coimbra.*

Freitas, F. (2007). *Ética e Fair Play no Desporto Escolar. Monografia de Licenciatura em Educação Física e Desporto - Universidade da Madeira, Funchal.*

Gonçalves, C. (1990). Espírito desportivo: questão ética, questão de educação. In *AAVV Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 87-105). Porto: FCDEF-UP.

Gonçalves, C. (1997). *O Espírito Desportivo e o processo de formação do jovem praticante. In actas do III Seminário Europeu sobre Fair-Play. Oeiras.*

Gonçalves, C. (2006). *Ética e Fair Play: Contributos para uma Valorização Qualitativa das Práticas Desportivas. In AAVV Ética e Fair Play – novas Perspectivas, novas Exigências* (pp.91-112). Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal.

Gonçalves, C. Cardoso, L. Freitas, F. Lourenço, & J. Silva, M. (2005). Valores no Desporto de Jovens: Concepções, Instrumentos e limitações. *Revista da SPEF*, 93-110.

Gonçalves, C. (2006). *Ética e Fair-Play: Contributos para uma valorização qualitativa das práticas desportivas. Ética e Fair-Play, Novas Perspectivas, Novas Exigências. Livros CDP.*

Horta, L. (2006). A Luta Contra a Dopagem no Desporto – em Defesa do(a) Praticante Desportivo(a)'. In *AAVV Ética e Fair Play – novas Perspectivas, novas Exigências* (pp.225-243). Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal.

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (2014). CÓDIGO DA ÉTICA DESPORTIVA O DESPORTIVISMO NO JOGO É SEMPRE VENCEDOR (Fair play - The winning way). EDIÇÃO Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Leal, S. (1990). Fronteiras entre a ética médica e a ética do Desporto. In AAVV *Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 127-132). Porto: FCDEF-UP.

Marivoet, S. (2012). *Sociologia do desporto abordagem sociológica da ética do desporto no contexto da mudança social: o caso português durante o estado democrático do século XX*. VII Congresso Português de Sociologia. 1-14.

Marivoet, S. (1998). *Aspectos Sociológicos do Desporto*. Lisboa: Livros Horizonte.

Marivoet, S. (2007). *Ética do Desporto - Princípios, Práticas e Conflitos. Análise sociológica do caso português durante o Estado Democrático do século XX*. Tese submetida como requisito para a obtenção do grau de Doutor em Sociologia. Lisboa: ISCTE.

Marivoet, S. (2006). Ética e Práticas nas Organizações Desportivas. Um itinerário de reflexão. In AAVV *Ética e Fair Play – novas Perspectivas, novas Exigências* (pp.9-40). Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal.

Matos, Z. (2006). A utilidade da abordagem ética do desporto. XI Congresso Ciências do Desporto e Educação Física dos países de língua portuguesa. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, 20, Suplemento 5, 149-151.

Meinberg, E. (1990). *Para uma nova Ética do Desporto*. In AAVV *Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 69-76). Porto: FCDEF-UP.

Mil-Homens, P. (2003). *Congresso Mundial: o que há em comum nas academias de Sporting e Manchester*. Consulta efetuada em 23 de Fevereiro de 2008, [on line]: http://www.maisfutebol.iol.pt/noticia.php?id=301464&div_id=1457. Replicada em 19 de Julho de 2016.

Moreira, C.M., & Pestana, G.D. (2008). Algumas reflexões sobre a Ética Desportiva. *Motricidade*, 4, 95-10.

Pereira, V. (1997). *Alta Competição e Fair-Play: Realidades antagónicas?* In actas do III Seminário Europeu sobre Fair-Play. Oeiras.

Pinheiro, V. (2005). *A importância dos Aspectos Educativos no Treino de futebol com jovens*. Monografia de licenciatura. Não publicada. ISCE. Odivelas.

Pinheiro, V., Costa, A., & Sequeira, P. (2008). O Fair-Play no treino com jovens atletas. *Revista Digital - Buenos Aires*, 3, 121, 1-10.

PNED: *Plano Nacional de Ética no Desporto*. Consulta on line efetuada em 14.07.2016. Página Disponível em: <http://www.pned.pt/>

Santos, A. (2013). “*Acredito que para os jogadores o mais importante é mesmo ganhar, ganhar, estar em primeiro. A formação do carácter no Futebol jovem*”. Prémio PNED para Investigação sobre Ética no Desporto, Instituto Português do Desporto e da Juventude.

Santos, H. (2005). *Dos valores éticos à prática desportiva - estudo com jovens do 3º ciclo do Ensino Básico*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Ciências do Desporto - Universidade do Porto.

Serpa, S. (2006). A Formação Ética dos Jovens Desportistas – Uma Abordagem Psicológica. In *AAVV Ética e Fair Play – novas Perspectivas, novas Exigências* (pp.113-137). Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal.

Sobral, C. (2013). Ética, Deontologia e Fair Play no Desporto. *JURISMAT*, 2, 275-298.

Sobral, F. (1990). Para uma crítica axiológica do Desporto e da Educação Corporal. In *AAVV Desporto, Ética, Sociedade* (pp. 133- 142). Porto: FCDEF-UP.

Tubino, M. (1999). *O Que é Esporte*. São Paulo: Editora Brasiliense.

Vilar de Matos, P.N (2013). *Ética, valores e desporto. Estudo centrado em jovens (escalaõ sub 17 – juvenis) praticantes de futebol federado*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 2º ciclo em ensino de educação física nos ensinos básico e secundário.

Vloet, L. (2003). *Desporto para todos Fair Play para todos? Congress - Tolerance and Understanding: Principal Keys in Sort for All* (pp. 67 - 68). Madeira: Livro de Actas.

Weiss, O. (2006). Fair Play no Desporto e na Sociedade. In *AAVV Ética e Fair Play – novas Perspectivas, novas Exigências* (pp.41-65). Lisboa: Confederação do Desporto de Portugal.